



DECRETO N° 009/2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA UNIDADE DE EXECUÇÃO MUNICIPAL DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO FISCAL PARA OS MUNICÍPIOS BRASILEIROS – PNAFM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS HENRIQUE DA SILVA, Prefeito do Município de Governador Celso Ramos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 77, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a Unidade de Execução Municipal – UEM, responsável pela elaboração, coordenação e supervisão do projeto inserido no Programa Nacional de Apoio à Administração Fiscal para os Municípios Brasileiros - PNAFM.

Art. 2º. A Unidade de Execução Municipal – UEM será composta por membros, servidores municipais, nomeados e com as seguintes atribuições:

I – Alcides Pereira, Secretário da Administração, como Coordenador Geral, responsável por tratar das questões atinentes as atividades promovidas pela Coordenação-Geral de Programas e Projetos de Cooperação - COOPE e Unidade de Coordenação de Programas - UCP, especificamente por aquelas desenvolvidas pelo Comitê Gestor da Rede - COGEP da PNAFM, em conjunto com o Subcoordenador Administrativo da UEM, assim como, diligenciar os aspectos patrimoniais adquiridos pelo projeto;

II – Jair Oliveira Júnior, Secretário do Governo Adjunto, como Subcoordenador Técnico, encarregado pela organização e avaliação técnica das ações realizadas pelo projeto, pela programação e execução de seminários e encontros técnicos, além da preparação de relatórios de acompanhamento;

III – Tharik Otílio Sagás, Diretor de Projetos e Captação de Recursos, como Subcoordenador Administrativo, responsável por gerenciar as questões administrativas das atividades promovidas pela Coordenação-Geral de Programas e Projetos de Cooperação – COOPE e Unidade de Coordenação de Programas – UCP, principalmente as promovidas pelo Comitê Gestor da Rede – COGEP da PNAFM e relacionadas as ocorrência de cursos, visitas técnicas, encontros e reuniões, solicitando desembolso junto à Caixa Econômica Federal, com apoio do Subcoordenador Financeiro, além de zelar pelos aspectos patrimoniais relacionados às aquisições do projeto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
Praça 6 de Novembro, 01 - Ganchos do Meio - Gov. Celso Ramos - Santa Catarina
CEP: 88190-000 - Fone: (48) 3262 0131

IV – Josiane Pereira Martins, Contador, como Subcoordenador Financeiro, com atribuições relacionadas a administração dos recursos financeiros e materiais por intermédio do sistema SIGFIN ou outro a substituir, conferindo o devido registro das atividades financeiras, e preparação de relatórios de prestação de contas;


V – Rafael Vando Costa, Secretário Adjunto de Administração, como Coordenador de Monitoramento, responsável pelo acompanhamento dos indicadores do Programa e apoio a elaboração dos relatórios de acompanhamento, a critério do Município.

Art. 3º. Ficam revogados os decretos 026 de 31 de março de 2022, 005 janeiro de 2023 e 002 de 16 de janeiro de 2024 e demais disposições em contrário.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publica-se. Dê-se ciência.

Governador Celso Ramos, 07 de fevereiro 2024.


MARCOS HENRIQUE DA SILVA
Prefeito Municipal